



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

036/48

Pirassununga, 14 de Setembro de 1948.-

*Objeto de deliberação.
Decreto Municipal
de Finanças, para o
serviço de 1947
para o mês de Setembro*

Senhor Presidente.

Para os devidos efeitos de aprovação,
passo às mãos de V.Excia., o projeto de lei incluso,
versando sobre abertura de um crédito de Cr.\$2.000,00,
suplementar a verba 721/8.09.3 - do orçamento vigente,
para fazer face ao pagamento de pensão à d. Barbara
Kremer, viúva do ex-servidor municipal Sr. Estevão Kre-
mer, no presente exercício.

*Assinado em 19 de Setembro de 1948
Sala de Redação
Viu de Moraes*

Saudações atenciosas

Sebastião Domingues
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal de
PIRASSUNUNGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 55

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Concede-se, em caráter permanente a a título intransferível, a d. Barbara Kremer, viuva do ex-servidor municipal Sr. Estevão Kremer uma pensão mensal da quantia de Cr. \$ - 200,00 (duzentos cruzeiros), a partir de 1º de Março do corrente ano.

Art. 2º - Afim de fazer face a êsse novo encargo financeiro, no presente exercicio, fica aberto na contadoria municipal, um crédito de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) - suplementar a verba 721/8.09.3 - do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de operação de crédito autorizados pela Lei nº 31 de 28 de Julho de 1948.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Setembro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Encaminho à alta e esclarecida apreciação de Vossa Excelência, o projeto de lei desta Prefeitura, que disciplina a concessão do benefício de pensão a d. Barbara Kremer, viuva do funcionário municipal Sr. Estevão Kremer, falecido no exercício das modestas funções de Jardineiro Municipal, em fevereiro do ano em curso.

Dizer-se do merito do objetivo, creio que seria superfluo e desnecessário mesmo, pois, como todos sabem, a beneficiária é pessoa reconhecidamente pobre desprovida de quaisquer bens ou outro meio de manutenção, a não ser a acolhida que lhe deu uma filha residente na cidade de Jundiaí, permitindo que a mesma ocupasse um comodo de sua residencia que, por sinal, é pessoa sem recursos tambem.

Assim sendo, e por se revestir a materia de caráter excepcionalissimo e a mesma estar condicionada aos mais originários principios de humanidade e solidariedade humana, creio que não seria pedir muito, a aprovação do projeto em causa.

Confiante no espírito compreensivo e senso de justiça e equanimidade que vêm sendo postos em prática nos trabalhos legislativos dessa Casa, permita-me encarecer, mais uma vez, a homologação da lei juntada, suficientemente instruida e plenamente justificada.

Pirassununga, 13 de Setembro de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 344/48

Assunto: transmite projeto de lei.

Em resposta

Em 22 de Setembro de 1948

Exmo. Snr.

Alziro Pozzi,

D. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura.

Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., o incluso projeto de lei numero 55, que dispõe sobre a abertura de um credito suplementar de Cr.\$ 2.000,00, à verba 721/8.09.3 do orçamento vigente, e destinado à pensão à viuva Barbara Kremer.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 55, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr.\$... 2.000,00, destinado à pensão à viuva Barbara Kremer.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 1948.

a) *Riziro Pozzi*
Riziro Pozzi - Presidente.

a) *M. S. L. Silva*

a) *Edmundo Pereira de Souza*



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer, que o projeto de lei seguinte deva ter a seguinte redação final.

LEI Nº 49

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Concede-se, em caráter permanente e a título intransferível, a d. Barbara Kremer, viuva do ex-servidor municipal Snr. Estevão Kremer uma pensão mensal da quantia de Cr.\$... 200,00 (duzentos cruzeiros), a partir de 1º de Março do corrente ano.

Art. 2º - Afim de fazer face a êsse novo encargo financeiro, no presente exercício, fica aberto na contadoria municipal, um crédito de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)- suplementar a verba 721/8.09.3 - do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de operação de crédito autorizados pela Lei nº 31 de 28 de Julho de 1948.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de Outubro de 1948.

Manoel Antonio Machado- Presidente.

Atilio Castelar de Franceschi.

João Cera Filho.

*Assinado
o Sr. Manoel Antonio Machado
Presidente da Comissão de Justiça
e Legislação da Câmara Municipal.
13-10-1948
Atilio de Franceschi*

P. Forma em 10/2/42

[Handwritten signature]

O Presidente da República

RESOLVE, na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, conceder a naturalização que pediu ESTEFAN KRAMER, natural da Iugoslávia, nascido a 15 de março de 1888, filho de Jacob Kramer e de Barbara Kramer, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1942,
121.º da Independência e 54.º da República.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE LITURGIA, JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
Registrado a fl. 27 v. do livro respectivo
Diretoria da Justiça e Interior. 2.ª Seção,
em 7 de julho de 1942

PALACIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Registrado no livro competente

[Handwritten signature]

JBF.

[Handwritten signature]
5 962-42

JUSTIÇA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

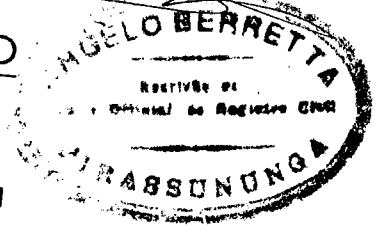
Firma no Tab. L. SIMÕES LOPES
ROSARIO, 156 - RIO

RECONHECER NO TABELIONATO
41 - RUA DE S. BENTO - 41
SÃO PAULO

ESTADO DE



SÃO PAULO



Município e Comarca de Pirassununga

Certidão de Nascimento

Tte. Angelo Berretta

ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO E COMARCA DE PIRASSUNUNGA - EST. DE S. PAULO

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu cartorio, os livros de NASCIMENTO, o de n. 51 a que, revendo em sob o termo n.4566...., consta o registro de Nascimento às fls. 65..... e de côr branca....., do sexo fe..... MARIA KRAMER::: ✓
cida no dia desesseis de Julho de mil novecentos e vin....., nas
.....16/7/1924.- ✓ em Vila Mariana, São Paulo, C. quatro ::::
sendo filha legítima de Estevam Kramer ✓ do Estado
e de Dona Barbara Bartl ✓
elle de Yugoslavia ella de Yugoslavia turaes :
profissão Empregado Municipal., casados em
tes nesta cidade á rua Major Pereirasão avós paternos: Jacob Krlen-
..... e dona Barbara Kramer
e maternos: Mathias Bartl e dona Izabel B.....

É declarante Estevam Kramer

e testemunhas da declaração: Albino Robassim e Moacyr Lima

REGISTRADA PELO DEC. 1116 DE 24/2/939 E ISENTA DE SELO - PRIMEIRA VIA.

O referido é verdade e dou té.

Cartorio de Paz de Pirassununga, 10 de Agosto de 1939...



Angelo Berretta
O Official do Registro Civil

Dr. João A. Del Nero

Medico-Operador

PIRASSUNUNGA.

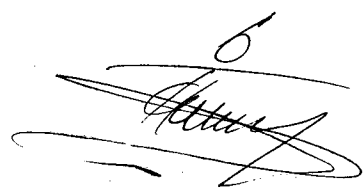
Atente, por o P. Estevan
Krumm este doente,
só se curou com
Medicinas, e por esse
motivo se deu
de 10 dias de licença por
a at. acm. t.

Pirassununga, 27 de Fevereiro de 1948.

Dr. João A. Del Nero.

Exo-83-48.R.Ficha clinica .

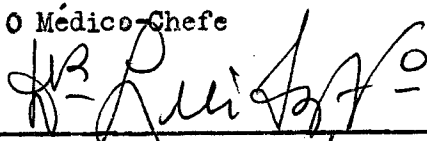
20-2-48.A.A.M.-3



Senhor Prefeito,

- 1) Remeto a V.S., em anexo, a ficha clinica da inspeção realizada na pessoa do senhor Estevão Kremer,funcipnário dessa Prefeitura.
- 2) Tenho a honra de apresentar a V.S. os meus protestos de alta estima e mui distinta consideração.

O Médico-Chefe



(Dr. José Lintz, Filho)

Ao Senhor

Sebastião Domingues

DD.Prefeito Municipal de Pirassununga .

Nesta.

NOME: Estevão Kremer
IDADE: 60 anos
CÔR: Branca

S TADO CIVIL: casado
RESIDENCIA: Rua Major Pereira, 68, em Piraguangua.

INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO: há 18 anos
CARGO E REPRESENTAÇÃO: Jardineiro
SECRETARIA: Prefeitura Municipal de Piraguangua.
VENOVENENOS ANUAIS: Cr. \$ 500,00
LICENÇA SOLICITADA: Aposentadoria.
DATA E LOCAL DA LICENÇA: C. Saúde de Piraguangua.

A EXERCIER DE:

I-1 Antec. hereditários 2- Antec. pessoais.
Pais falecidos. Doenças da 1.ª infância.
Não tem irmãos.

3-História da Moléstia atual.
Há mais de 1 ano apareceu-lhe uma
hernia da qual está sofrendo.

Tendo sido operado, houve recidiva.

4-Outros informes.
Etilista.

II-1 Aspecto geral

Bom.

2- Ap. respiratório

normal

3- Ap. circulatório.

normal

4- Ap. digestivo

normal

5-Outros aparelhos e sistemas.

Hernia inguino escrotal
esquerdo recedivada.

III- RI. ESPEC.: 1- O.R.L. 2- Oftalm.

Não foi feito normal

3- Psicopsiq.

normal

4- Dent.

normal

5- Histo. I

não foi feito

6- Laboratório.

não foi feito

7- Outras.

nada a assina-
lar.

IV-1 LAUDO. (Data, Diagnóstico- Tempo concedido)

20-2-48.

Hernia inguino escrotal esquerdo
recedivada.

sem que lhe seja concedida
2-Observações (Diagnóstico reservado, etc.) *apresentadoris,*
Opiniquis pels duccasras de
mulha bicens de 6 (seis) mes,
o- tim- de que se fereit de
subro as H (menso operato no
O Médico-chefe O Médico-juarista.

H. P. Vieira F. O.
H. P. Vieira F. O.

(Dr. Nelson da Silva Leite)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D ã O

Hipólito Malaman, Secretário da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal da pessoa interessada que, o Snr. Estevão Kremer, ex-funcionário municipal, trabalhou nesta Municipalidade, nas funções de Jardineiro, de 1º de Junho de 1931 a 20 de Fevereiro de 1948 o tempo enfrente: 16 anos, 6 meses e 27 dias (dezesseis anos, seis meses e vinte e sete dias). O referido é verdade, o que afirmo sob a responsabilidade do meu cargo. Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos dezoito dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta e oito.

(Hipólito Malaman)

Secretário da Prefeitura,-

Estevão Krämer

110
~~111~~

Fardineiros	Tempo	Observações
Junho a Dez: 1931	7 m.	-
Jan: a Dez: 1932	12 m.	-
Jan: a Dez: 1933	12 m.	-
Jan: a Dez: 1934	12 m.	-
Jan: a Dez: 1935	12 m.	-
Jan: a Dez: 1936	12 m.	-
Jan: a Dez: 1937	12 m.	-
Jan: a Dez: 1938	12 m.	-
Jan: a Maio 1939	4 m. 25 d.	
<u>95 m. 25 d.</u>		ou sejam:
Até 31-5-1939	7 an. 11 m. 25 d.	
Junho a Dez: 1939	5 m. 20 d.	
Jan: a Dez: 1940	11 m. 25 d.	
Jan: a Dez: 1941	12 m.	
Jan: a Dez: 1942	12 m.	
Jan: a Dez: 1943	12 m.	
Jan: a Dez: 1944	12 m.	
Jan: a Dez: 1945	11 m. 27 d.	
Jan: a Dez: 1946	12 m.	
Jan: a Dez: 1947	12 m.	
Jan: a 20 Junho 1948	1 m. 20 d.	
<u>7 an. 11 m. 117 dias</u>		
até 20-2-48		
O tempo seguinte	16 anos. 6 meses	27 dias

DELEGACIA DE POLICIA
JUNDIAI

M
Young

ATESTADO DE RESIDENCIA

ATÉSTO, para os devidos fins, que o De. BARBARA BARTL,
de nacionalidade austriaca, viúva, filha de Barbara Iung,
natural de Szerbpadé, Torontal, Austria, reside nesta cidade,
de, á Rua Pirapora nº 166, ha mais de três meses.

Jundiai, 8 de Junho de 1.948.

[Handwritten Signature]
HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
3º Suplente em Exercício



DELEGACIA DE POLICIA
JUNDIAI

12
[Handwritten signature]

ATESTADO DE RESIDENCIA

ATESTO, para os devidos fins, que Da. MARIA KRAMER, solteira, filha de Estefam Kramer e de Da. Barbara Bertl, natural de São Paulo (Capital), reside nesta cidade á Rua Pirapora nº 166, ha mais de três meses.

Jundiaí, 8 de Junho de 1.948.

[Handwritten signature]

HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
3º Suplente em Exercício

